

PORTARIA Nº 028/IMPAR/2024

Araguaína – TO, 10 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ANA LUCIA SOARES LIMA, CPF nº 000.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 10 de junho de 2024.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR



Nº do contrato	Empresa
001/2024	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 400 megas, PLANO FIBRA 400 DOWNLOAD MB- 400- UPLOAD garantia de 50% de download e 50% de upload, IP FIXO, Log de acesso, e suporte de até 24 h e com plantões aos finais de semana e feriado, para atender as necessidades da Escola Municipal Domingos Souza Lemos, unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao processo de cumprimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina que a justificativa legal para esta aquisição dar-se-á por compra direta, conforme ART. 19, inciso I da Resolução nº 1, de 16 de setembro de 2021 c/c o ART. 6º, inciso I da Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, ao 7º (sétimo) dia do mês de junho do ano de 2024.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação de Pais e Mestres jardim das Flores

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAP)

PORTARIA EPAC Nº 001/2024

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para os Processos Licitatórios no âmbito do Instituto de Prev e Assist. dos Serv. Municipais de Araguaína – IMPAP.

O IMPAP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os Art. 21 e 24, XII do Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de

2024,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC os Processos de Compras por Dispensa de Licitação, 1DOC nº 3.935/2024, cuja equipe será composta por servidor público com conhecimento em aspectos técnicos e administrativos, que visa contratação de empresa (s) para:

- 1) Processo 1DOC nº 3.932/2024 - Fornecimento de material de consumo deste Instituto para o ano de 2024.
- 2) Processo 1DOC nº 3.935/2024 - Prestação de serviços de manutenção das centrais deste Instituto para o ano de 2024.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

Nome	Matrícula
ADALTO BEZERRA DE SOUSA	13414

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

I - Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;

II - Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e documentos gerados e/ou recebidos;

III - Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;

IV - Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;

V - Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação de acordo com a forma do regulamento;

VI - Elaborar o anteprojeto, o Termo de Referência ou Projeto Básico, quando couber;

VII - Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do edital de contratação, quando for caso;

VIII - Elaborar demais documentações pertinentes que devam insuflar o procedimento administrativo de contratação;

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação e julgamento das propostas.

Art. 4º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo de contratação ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAP, Araguaína, 10 de junho de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAP

PORTARIA Nº 028/IMPAP/2024

Araguaína – TO, 10 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2006 alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAP, e:

RESOLVE:



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL DO TOCANTINS

IMPRESA
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaína.to.gov.br>

✉ diario.oficial@araguaína.to.gov.br ☎ (63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO

Art. 1º- Nomear ANA LUCIA SOARES LIMA, CPF nº 000.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 10 de junho de 2024.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CENTRAL MOTOS COMERCIO LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 50.362.419/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de LAR, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas – Oficina de Motos, localizada na R Souza Porto, 316, Setor Central, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaina.to.gov.br>



diario.oficial@araguaina.to.gov.br



(63) 93949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhangüera - 77.818-530 - Araguaína-TO